



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento do Programa Nacional de Imunizações

## NOTA TÉCNICA Nº 55/2024-DPNI/SVSA/MS

### 1. ASSUNTO

1.1. Sobre os Dados do Painel de Campanha de Vacinação contra Influenza - 2024

### 2. ANÁLISE

2.1. A influenza é uma infecção viral aguda, que afeta o sistema respiratório e é de alta transmissibilidade. A estratégia de vacinação contra a influenza tem como propósito de reduzir internações, complicações e óbitos na população-alvo. A vacinação anual é capaz de promover imunidade durante o período de maior circulação dos vírus influenza. Os grupos prioritários definidos para a campanha de vacinação são: crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes, puérperas, povos indígenas (aldeados), trabalhadores da saúde, idosos com 60 anos e mais, professores das escolas públicas e privadas, pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, pessoas com deficiência permanente, profissionais das forças de segurança e salvamento e das forças armadas, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores portuários, funcionários do sistema prisional, adolescentes e jovens de menores de 18 anos de idade sob medidas socioeducativas e população privada de liberdade.

**A meta é vacinar pelo menos 90% de cada um dos grupos elegíveis.**

2.2. A cobertura vacinal é um indicador que mede a proporção da população vacinada em relação ao total de indivíduos elegíveis para vacinação. É calculada utilizando-se dados populacionais e doses aplicadas, permitindo avaliar a amplitude das estratégias de vacinação. Além disso, a cobertura vacinal é uma medida essencial para avaliar a efetividade da imunização em uma determinada população e auxiliar na identificação de grupos com menor acesso às vacinas e de maior vulnerabilidade.

2.3. Para o cálculo de cobertura vacinal da vacina contra Influenza, considera-se:

- O número de indivíduos vacinados com pelo menos uma dose de qualquer tipo dividido pelo número total de pessoas elegíveis para vacinação, multiplicado por 100,
- Conforme as seguintes fórmulas (ocorrência ou residência):

*Número de pessoas com no mínimo uma dose de qualquer tipo, por grupo prioritário, segundo UF*

*População residente, segundo UF e faixas etárias correspondentes*

Fonte: CGICI/DPNI/SVSA/MS

**Para COBERTURA VACINAL considera-se apenas as populações dos grupos prioritários de** crianças, trabalhadores na saúde, gestantes, puérperas, idosos e professores. Devido às especificidades dos povos indígenas e para atender a ADPF 709, será considerado na Campanha Nacional de Vacinação Contra a Influenza 2024, os povos indígenas vivendo em terras indígenas (aldeados). Não é possível produzir cobertura vacinal por estabelecimento, devido à ausência de denominadores para esse nível geográfico.

**Para o PERCENTUAL DE VACINAÇÃO considera-se os grupos de** Profissionais das Forças de Segurança e Salvamento, Profissionais das Forças Armadas, Pessoas com comorbidades, Pessoas com deficiência permanente, Caminhoneiros, Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para passageiros urbanos e de longo curso, Trabalhadores Portuários, População privada de liberdade e funcionários e adolescentes e jovens menores de 18 anos idade sob medidas socioeducativas).

Para fins de suporte aos estados e municípios, o Painel da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Influenza mostrará todas as doses recomendadas pelo DPNI (D1, D2) para as crianças primo vacinadas e DU para os demais públicos da campanha. Independentemente da dose, a cobertura utilizará como numerador, todos os tipos de doses registradas em seu cálculo.

2.4. A campanha de vacinação contra influenza ocorre com registro nominal no SI-PNI ou em sistemas que interoperam com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) com identificação do cidadão.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Reforçamos que o envio das doses nos sistemas que integram diretamente com a RNDS deve ser feito através do RIA-C (Registro de Imunobiológico Administrado em Campanha). Para todos os municípios que utilizam o eSUS APS a versão a ser utilizada é a 5.2.31 ou superior. Já os municípios que utilizam o SI-PNI deverão realizar o registro por meio do banner azul "Vacinação contra influenza nas regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste".

#### Leituras complementares que podem auxiliar com mais esclarecimentos:

- OFÍCIO Nº 12/2020/CGPNI/DEIDT/SVS/MS - Brasília, 16 de janeiro de 2020.
- Nota Técnica Nº51/2023-DIMU/SVSA/MS. Disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Número Único de Protocolo (NUP) - 25000.032611/2023-42
- NOTA TÉCNICA Nº 13/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS – Brasília 06 de março de 2024.
- ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA REGIÕES NORDESTE, CENTRO-OESTE, SUL E SUDESTE – 2024.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2023) Dimensionamento Emergencial de População Indígena e Quilombola por grupos de idade e localização domiciliar. 750 p.
- Dados do Censo do IBGE (População Indígena e Quilombola )  
<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/downloads.html?localidade=BR>

EDER GATTI FERNANDES  
Diretor  
Departamento do Programa Nacional de Imunizações



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 18/04/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040186692** e o código CRC **1D8B784B**.